



Câmara Municipal de Peabiru

Estado do Paraná

Assessoria Jurídica

Projeto de Lei nº 04/2026.

Iniciativa: Presidente da Câmara

Autoriza o reajuste dos vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Peabiru e dá outras providências.

O Projeto de Lei nº 04/2026, ora em exame, teve a iniciativa do Presidente da Câmara Municipal de Peabiru, que é formalmente competente para a iniciativa de projetos de lei desta natureza, conforme dispõe o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

O objetivo do presente Projeto de Lei, é conceder a partir de 1º (primeiro) de abril de 2026, um reajuste nos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Peabiru, ativos, inativos e pensionistas de 4,14% (quatro vírgula quatorze pontos percentuais) com base na inflação acumulada nos últimos doze meses, conforme dados do IPCA-IBGE.

De concordância com esse dispositivo constitucional, nota-se que a revisão geral anual é obrigatória e se constitui em direito subjetivo dos servidores públicos e dos agentes políticos, sendo um instrumento que visa, exclusivamente, rever o valor aquisitivo, ou seja, o valor nominal da remuneração ou subsídio em face da desvalorização da moeda, ocasionada pela inflação.

Além disto, conforme citado no art. 37, X da Carta Magna, a revisão geral anual deve ser concedida a todos os servidores, na mesma data e sem distinção de índice. Ou seja, todos os servidores municipais, tanto do Poder Legislativo, quanto do Poder Executivo, devem receber o mesmo reajuste, na mesma data e calculado pelo mesmo índice.

As despesas correrão por conta de dotações próprias consignadas no Orçamento da Câmara Municipal de Peabiru, conforme preceitua o art. 2º da Lei sob exame.

O presente Projeto de Lei reveste-se de Constitucionalidade, haja vista, não afrontar qualquer artigo da Lei Maior, não havendo óbice a regular tramitação pelo Plenário deste Poder Legislativo.

É o parecer

Peabiru, 15 de abril de 2026.

PATRICIA
CARLA GATO

Assinado de forma digital por
PATRICIA CARLA GATO
Dados: 2026.04.27 16:31:03
-03'00'

Patrícia Carla Gato
Procuradora